



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE LETRAS E LINGÜÍSTICA
CENTRAL DE LÍNGUAS

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1G – sala 060
Telefone- 3291-8322 – e-mail: celinsec01@ileel.ufu.br



O “Teste de Nivelamento” da CENTRAL DE LÍNGUAS (CELIN) tem caráter classificatório apenas para os cursos oferecidos pela CELIN, não sendo válido como exame de proficiência.

O Teste é realizado tendo em vista os candidatos que já possuem conhecimento sobre a Língua Estrangeira do curso desejado, possibilitando ao ingressante ou ao ex-aluno da CELIN pleitear uma vaga nos cursos regulares da CELIN, de acordo com as seguintes normas:

1. Pode se inscrever para o teste de nivelamento o(a) candidato(a) que já tenha conhecimento prévio do idioma que deseja estudar.
2. O Teste de Nivelamento terá validade por **dois** semestres letivos, a partir de da data de sua realização.
3. O teste de nivelamento não representa garantia de vaga. As vagas remanescentes são preenchidas pelos(as) candidatos(as) que fizeram o Teste de Nivelamento, de acordo com o nível para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a).
4. O(a) candidato(a) pode se inscrever para o Teste de Nivelamento em mais de um idioma.
5. A idade mínima para se matricular nos cursos regulares da CELIN é de 15 anos completos. Portanto, o(a) candidato(a) ao teste de nivelamento que não tenha 15 anos de idade completos até a data da matrícula, não será matriculado.
6. O valor pago pela taxa de inscrição para o Teste de Nivelamento não é reembolsável.
7. Alunos(as) veteranos(as) da CELIN não poderão se inscrever para o Teste de Nivelamento caso tenham sido reprovados(as) ou aprovados(as) no semestre letivo anterior.
8. Os(As) aluno(as) **reprovados(as)** poderão se inscrever para o Teste de Nivelamento, desde que seja respeitado o intervalo de um semestre letivo após a sua reprovação.
9. Os alunos (as) **desistentes** poderão se inscrever para o Teste de Nivelamento no semestre seguinte ao seu desligamento do curso, desde que tenham formalizado sua desistência na secretaria da CELIN.
10. Os ex-alunos(as), **reprovados ou desistentes**, deverão se submeter ao Teste de Nivelamento se o seu período de afastamento da CELIN exceder a um semestre letivo.
11. Alunos(as) veteranos(as) da CELIN que tenham realizado estudos do(s) idioma(s) fora da CELIN, no Brasil ou no exterior, podem se inscrever para o Teste de Nivelamento, desde que comprovem a realização de tais estudos.
12. As informações referentes às datas, aos horários e aos locais de aplicação dos Testes de Nivelamento estarão disponíveis no sistema no ato da inscrição pelo(a) candidato(a). Portanto, o(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelo seu comparecimento (presencial ou on-line) ao local de realização do Teste de Nivelamento, no dia e horário determinados.